

Ana Paula Marcante Soares

Política urbana e meio ambiente na perspectiva dos direitos humanos

reflexões sobre o “futuro das cidades” nos debates das Nações Unidas

Resumo

As políticas urbanas contemporâneas estão pautadas pelos debates internacionais sobre a imperativa articulação entre o processo de urbanização e problemas ambientais, engajadas à noção de “desenvolvimento sustentável” como agenda política para as nações no âmbito da governança global. Neste ensaio, proponho refletir sobre a produção da ideia de “futuro das cidades” na sua relação entre cidade e meio ambiente enquanto direito humano a partir da análise desta temática na agenda política da Organização das Nações Unidas (ONU). Pautada na análise da ideia de um “futuro comum urbano” e do surgimento de alguns espaços políticos institucionais para debate sobre crescimento das cidades e problemas ambientais, apresento algumas das principais articulações entre direitos humanos, ambientais e urbanos na agenda política da ONU. A partir disto, interessa refletir criticamente sobre os limites da suposta estabilidade e universalidade da noção de cidades ambientalmente “sustentáveis”.

Palavras-chave: Cidade; Meio ambiente; Direitos humanos.

Abstract

Contemporaneous urban policies are guided by international debates on the imperative linkage between the urbanization process and environmental problems linked to the idea of sustainable development and are part of the political agenda of many nations in the scope of global governance. In this essay I propose a reflection on the future of cities in the context of cities and environment as a human right starting the analysis of this issue at the political agenda of the United Nations (UN). Guided by the idea of a common urban future and the appearance of some institutional political spaces to debate the growth of the cities and the related environmental problems I present some of the main links between human, environmental and urban rights in the UN's political agenda. This leads to a critical assessment of the limits of the seemingly stability and universality of environmentally sustainable cities.

Keywords: City; Environment; Human rights.

**Ana Paula
Marcante Soares**

é doutora em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS e pós-doutoranda pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS.

apmarcante@hotmail.com

INTRODUÇÃO

As políticas de regulação e gestão do espaço urbano de cidades contemporâneas estão pautadas em princípios, orientações e linguagens orientadas pelo ideário da cidade democrática cujo ajuste ambiental, medido pela incorporação de preocupações e questões relacionadas ao meio ambiente, coloca-se como um dos principais motes de (re)produção destas políticas.

A discussão sobre questões envolvendo estes novos princípios e linguagens que orientam as políticas urbanas contemporâneas “ambientalizadas”, tais como instrumentos de planejamento urbano que geram transformações significativas no espaço das cidades (planos diretores, por exemplo), remete a pensar o modo como foram, discursiva e institucionalmente, construídas essas políticas governamentais locais. São políticas urbanas produzidas e pautadas pelos debates internacionais sobre a imperativa articulação entre o processo de urbanização e problemas ambientais, engajadas à noção de “desenvolvimento sustentável” como agenda política para as nações no âmbito da governança global.

Essa atenção está estreitamente relacionada à complexidade do que poderíamos chamar de “cultura global” (Featherstone, 1999). Trata-se de um fenômeno que se insere em processos de integração e de desintegração cultural enquanto processos que transcendem a unidade da sociedade estatal e que ocorrem a nível global, os quais assumem uma variedade de formas e sustentam a troca e o fluxo intenso de mercadorias, pessoas, informações, conhecimentos e imagens (Featherstone, 1999). Mas, ainda que este ajuste ambiental das políticas urbanas possa ser entendido como uma tendência homogeneizante no âmbito da “cultura global” da sociedade contemporânea, ao considerarmos a “heterogeneidade da homogeneização” (Oliven, 2010, p. 74) destes processos, ou seja, em interações e situações referidas a contextos locais, revelam-se a diversidade de formas como eles incidem em experiências cotidianas e práticas políticas dos sujeitos que habitam as cidades.

Partindo deste contexto, neste artigo, proponho refletir sobre a produção da ideia de “futuro das cidades” na sua relação entre cidade e meio ambiente enquanto direito humano a partir da análise desta temática na agenda política da Organização das Nações Unidas (ONU). Pautada na análise da ideia de um “futuro comum urbano” e do surgimento de alguns espaços políticos institucionais para debate sobre crescimento das cidades e problemas ambientais, apresento algumas das principais articulações entre direitos humanos, ambientais e urbanos na agenda

política da ONU. Entre os materiais empíricos que utilizo para as reflexões propostas, têm-se documentos relativos às conferências internacionais e textos relacionados às reuniões globais da Organização das Nações Unidas sobre meio ambiente e cidades.

Tal percurso analítico permite apontar o modo como essa discussão projetada em escala mundial comporta a dinâmica do duplo movimento exposto, tanto discursiva quanto institucionalmente, na “ambientalização” das políticas públicas urbanas e na introdução das questões urbanas no debate ambiental contemporâneo. A partir disto, interessa refletir criticamente sobre os limites da suposta estabilidade e universalidade da noção de cidades ambientalmente “sustentáveis”, garantidoras de “qualidade de vida” para todos os seus habitantes.

O “FUTURO DAS CIDADES” NOS DEBATES DAS NAÇÕES UNIDAS

O ponto de partida para formular as análises aqui propostas é a referência à pesquisa empírica que realizei em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, ao sul do Brasil (Soares, 2014)¹ sobre o processo de transformação urbana da orla do Lago Guaíba que circunda a cidade.

Este processo está relacionado a diferentes projetos urbanos ao longo da extensa orla da cidade de Porto Alegre cujas ações seguem em andamento (seja em fase de trâmites de aprovação, seja de efetiva realização das obras). Essas políticas urbanas tidas como de qualificação dos espaços às margens do rio têm sido realizadas segundo áreas prioritárias de atuação definidas na planificação municipal, abrangendo as múltiplas feições de bairros localizados ao norte, centro e sul da cidade. A referida pesquisa se deteve, especialmente, numa região da orla sul, na qual são articuladas intervenções urbanas que, em parte, caracterizam-se pela edificação residencial para classes médias e altas e criação de novos espaços de lazer na orla; em parte, buscam criar polos de negócios, serviços e comércio, enfatizando a valorização do patrimônio cultural material (como antigas edificações fabris e portuárias). Articuladas a estes projetos, há ainda as ações em andamento de um programa de saneamento que, publicizado como a maior obra de saneamento de Porto Alegre, visa ampliar a rede de esgotos da cidade, traçando ambiciosas metas que preveem a futura despoluição do rio, tornando suas águas banháveis.

No espaço de reflexão deste artigo, proponho

¹ Tese Doutorado desenvolvida entre 2010-2014.

pensar justamente quais seriam as mudanças valorativas que estariam guiando ou mesmo sendo reproduzidas nos discursos e práticas das políticas urbanas locais que promovem esses projetos antes referidos. Assim, pautada neste contexto, me detive ao incremento de discursos e práticas da política urbana local que orienta os planos urbanos para transformação da orla da cidade de Porto Alegre e seu engajamento à ideia de “futuro da cidade”; ideia esta atrelada tanto às medidas de edificação, incremento de infraestrutura urbana, quanto à valorização do ambiente “natural” do Lago. Um tempo futuro no qual “desenvolvimento urbano” e “sustentabilidade” dessas intervenções serão tidos como sua garantia. Partindo, assim, das questões relacionadas à construção material e simbólica daquele “futuro da cidade”, poderíamos perguntar, então, quais seriam as mudanças valorativas atribuídas às práticas das políticas urbanas desse “novo” presente e futuro afirmado na esfera pública?

Tal questão perpassa a mudança político-institucional daquilo que passou a ser denominado no âmbito da implantação de uma política pública urbana, no Brasil, pós-redemocratização, de “princípio da gestão democrática das cidades”. O seu teor afirmava uma nova gestão colaborativa e comunicativa entre governos e sociedade, buscando ampliar as condições de participação direta da população em geral nos processos decisórios sobre o “uso” do solo urbano, ao mesmo tempo que se baseava na ideia de cidades ambientalmente “sustentáveis” e garantidoras de “bem-estar” e “qualidade de vida” para os seus habitantes².

Do ponto de vista discursivo, é possível perceber uma tendência global de reorientação dos sentidos da “universalização” do ideal de cidade aberta e democrática, na qual ganham força e influência as concepções de “qualidade de vida” e “cidades sustentáveis” antes mencionadas. São orientações e linguagens internacionalmente concebidas para tratar de questões urbanas que foram, direta ou indiretamente, incorporadas pelas normativas e linguagens na esfera pública no Brasil. O direito à cidade como ruptura com padrões de desigualdade espacial e social nas cidades brasileiras passa a compor os discursos não somente

da esfera estatal como também da pauta política de entidades civis.

Considerando as relações entre o local e global, podemos dizer que essas tendências internacionais de reorientação de ordens de significado de pessoas e coisas (Sahlins, 2003, p. 9) são operadas diferencialmente em contextos situados. Mas, ao tratarmos dessa tendência como escala global, poderíamos dizer que ela opera em duas ordens inter-relacionadas, quais sejam: equaciona através da noção de “universalização” de direitos valores de igualdade para conceber a ideia de “qualidade de vida” nas cidades; circunscreve a possibilidade de gozo desta “qualidade de vida” ao ajuste “ambiental” da dinâmica de crescimento das cidades.

A primeira categoria atribui valorativamente à noção de “qualidade de vida” ou de “bem-estar” condições materiais de vida na cidade, tais como moradia, lazer, trabalho, serviços públicos, infraestrutura urbana, transporte etc.; condições materiais ou “direitos” idealmente acessíveis a todos os cidadãos no âmbito de uma cultura democrática. Nesse sentido, a noção de “qualidade de vida” está relacionada à cultura democrática das sociedades ocidentais modernas, nas quais os direitos sociais – ou as referidas condições materiais de existência na cidade – são legitimados no âmbito de uma “cultura dos direitos humanos” (Diniz, 2001). Seriam, assim, direitos universais tidos como referência obrigatória para quase todos os Estados-Nação e entidades superiores que os regulamentam.

A segunda categoria pode ser vista como a chave para compreendermos essa reorientação dos sentidos do ideal de cidade aberta e democrática, cujo teor abarcaria fundamentalmente essas condições de existência material na cidade, ou direitos sociais, mas atribuindo à “qualidade de vida” que elas proporcionam um caráter “ecológico”. Deste modo, a cidade deve não somente abarcar condições iguais de existência material aos cidadãos como também o equilíbrio “ecológico” do ambiente no qual eles vivem. Aquecimento e vulnerabilidades climáticas, riscos ambientais por processos de ocupação territorial urbanos, efeitos da poluição hídrica e atmosférica na saúde humana, geração de lixo e áreas contaminadas e crescimento demográfico são alguns dos problemas relacionados à expansão da urbanização ou ao crescimento das cidades modernas industriais no contexto de “crise ambiental” no mundo urbano contemporâneo.

O crescimento demográfico urbano – mais da metade da população mundial vive em cidades –, principalmente nos países “em desenvolvimento”, é um dos principais argumentos legitimadores de po-

2 O marco regulatório da política urbana no país foi a regulamentação do Capítulo da Política Urbana da Constituição Federal – artigos 182 e 183 –, através de uma lei federal chamada de “Estatuto da Cidade” (Lei Federal nº 10.257 de 2001), instituindo uma política pública de abrangência nacional que acarreta um processo de criação de órgãos e espaços políticos adjetivados de “participativos” e de ações institucionais nas três esferas de governo no país. O marco político-institucional da estrutura institucional criada para implantação da política urbana no âmbito nacional foi o Ministério das Cidades, criado em 2003.

líticas globais para as cidades, segundo documentos oficiais da ONU. A América Latina e Caribe são consideradas as regiões mais urbanizadas do mundo, correspondendo a mais de 80% da população vivendo em cidades (ONU-Habitat, 2012, p. XI). Diferentemente dos debates sobre o desmatamento, a extinção de espécies animais e vegetais ou a degradação de ecossistemas que polarizaram o debate ambiental entre uma realidade urbana irreversivelmente alterada e territórios a serem preservados do processo de “domesticação da Natureza” que marca a civilização ocidental (Elias, 1985, p.19), questões como a escassez de água doce e abastecimento humano de água potável ou as alterações climáticas e os desastres ambientais em áreas urbanas, por exemplo, são processos que “ambientalizam” a construção social da realidade, englobando em um mesmo ambiente as dinâmicas sociais de cidades e ecossistemas (Devos, 2009).

Essa “ambientalização”, que passa a ser incorporada pelas políticas contemporâneas, estaria referida à dimensão moral e ética que uma nova ordem ecológica (Ferry, 2009) passa a ter na sociedade contemporânea no âmbito da denominada “cultura global” (Featherstone, 1999). É evidente que a incorporação dessa ordem ecológica ultrapassa os limites da esfera das políticas contemporâneas e de ações institucionais, global ou localmente, na medida que a intensidade desses fluxos e trocas se dinamiza nas mais diversas dimensões da vida social, como nos comportamentos individuais e coletivos urbanos relativos ao lazer, moda ou consumo, por exemplo.

O marco inicial dos debates políticos contemporâneos em escala mundial sobre a “questão ambiental”, do ponto de vista histórico, foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, na qual as versões de uma ideologia ecológica embasavam as críticas ao processo de desenvolvimento industrial dos séculos precedentes. A “domesticação” da natureza da *humana conditio* de um processo civilizador (Elias, 1985) tido como poluidor e mesmo destruidor em vista dos efeitos maléficos do uso de energia química no século XX passaria a ser revista como condição de continuidade de “desenvolvimento” dessa mesma sociedade.

O processo histórico de “ambientalização” (Lopes, 2006) é configurado internacionalmente e, no Brasil, com suas apropriações específicas e diferentes dimensões, numa nova questão pública. A “ambientalização” como um processo histórico de interiorização das diferentes facetas da questão pública “meio ambiente” pode ser observada no crescimento da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e final do século XX e na interiorização

da “questão ambiental” como fonte de legitimidade e argumentação nos conflitos sociais no nível local. Observa-se por meio do incremento e especialização de áreas jurídicas, das ações de uma pedagogia ambiental, da especialização técnica nas empresas ou da própria mobilização da sociedade civil organizada (Lopes, 2006).

Nesse cenário, a esfera das políticas e das ações institucionais globais passaria a incorporar a noção de “desenvolvimento sustentável” como conceito dominante. Esta noção ganhou reconhecimento internacional, particularmente na segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente³, cujo principal documento (Agenda 21) pactuou no plano normativo e discursivo um “novo padrão de desenvolvimento” em escala global, então denominado “desenvolvimento sustentável”. No referido documento, consta um conjunto de estratégias que articulam soluções tecnológicas às dinâmicas sociais das cidades e dos ecossistemas, prevendo desde ações relacionadas ao planejamento urbano (saneamento, habitação) até a conservação da biodiversidade em florestas. Nessa ocasião que é incorporado publicamente aos debates mundiais o relatório “Nosso Futuro Comum” elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, cujo teor versa sobre a noção de desenvolvimento sustentável.

Embora fossem reconhecidos os esforços políticos internacionais para a correção de rumos da sociedade urbano-industrial (Acsehrad, 2009), as críticas às concepções de sustentabilidade giravam em torno de diferentes lógicas e representações de ideologias econômicas (Dumont, 2000) e de ideologias ecológicas (Ferry, 2009). Os discursos sobre o desenvolvimento sustentável foram sendo deslocados do sentido atribuído pela militância “ecológica” e pelos modos de vida de “grupos locais” – como contraponto ao modo de vida urbano-industrial que, segundo aqueles, seria “insustentável” – para um sentido de “adequação” ao modelo clássico de desenvolvimento econômico (Zhour, 2005).

Do ponto de vista histórico, era na ocasião desses eventos internacionais que se afirmava um compromisso ético global sobre o ambiente na esfera pública. Este compartilhamento de um compromisso político numa escala mundial resultava em acordos de normatização de direitos e deveres sobre o ambiente na esfera dos Estados nacionais, que ganhavam (como ainda ganham) força com os tratados e compromissos ético-legais entre os países de hegemonia política

3 II Cúpula da Terra, realizada no Rio de Janeiro, em 1992 e conhecida como “ECO-92”.

e social no ocidente (Diniz, 2001). Neste sentido, trata-se de, desde uma perspectiva diacrônica, compreender o reconhecimento universal do ideal dos direitos humanos como uma nova forma de imperialismo humanitário surgida no pós-guerra: a cultura dos direitos humanos (Diniz, 2001).

Junto aos debates mundiais sobre a adoção de estratégias para a pretensa reversão das consequências prejudiciais da transformação do *habitat* natural pelos homens (Elias, 1985), foram criados espaços políticos institucionais para debate de questões relacionadas às dinâmicas sociais dos contextos urbanos contemporâneos. De forma análoga às conferências mundiais sobre meio ambiente e no mesmo intervalo temporal de vinte anos entre cada uma delas, a ONU passou a realizar as Conferências Habitat⁴, sendo a primeira delas um debate que acompanharia a pauta política do início dos debates internacionais sobre meio ambiente, reafirmando as preocupações com o “desenvolvimento urbano descontrolado” e os impactos ambientais que poderia causar. A “Agenda Habitat” figura entre os principais documentos resultado dessas conferências globais. O objetivo dos pactos globais instituídos a partir desses espaços políticos de debate era e ainda é, nas suas atualizações, instituir estratégias globais de enfrentamento de toda sorte de problemas sociais e ambientais vivenciados nas cidades (pobreza, moradia, poluição, riscos ambientais etc.), através da implantação de políticas urbanas (planejamento urbano, legislação urbanística, serviços básicos urbanos, habitação e urbanização de “ocupações irregulares”).⁵ Exemplo disto é o documento elaborado durante a Eco-92, no Rio de Janeiro, no âmbito do “Encontro internacional Homem, Cidade, Natureza: a cultura hoje”, que reuniu especialmente arquitetos e urbanistas que elaboraram a “Declaração do Rio sobre a Cidade”. O seu teor elenca uma série de “constatações” sobre a “realidade” urbana e quais seriam as estratégias para mudar esse cenário.

Em nome de um “futuro comum urbano”, as “boas práticas” preconizadas pelos órgãos internacionais passariam a dirigir uma mesma política a todos

os contextos urbanos ao redor do planeta, práticas pautadas em premissas e orientações enquanto princípios morais compartilhados por uma comunidade de cidadãos do mundo (Hannerz, 2007, p.71). Os discursos internacionais sobre estratégias para enfrentamento dos problemas ambientais gerados pelo processo de desenvolvimento urbano-industrial das cidades modernas contemporâneas se conformariam, assim, pautados no debate sobre questões sociais mais amplas, como o aumento da população urbana, desigualdades e exclusão social, segregação espacial, desperdício de recursos e mudanças de padrões de consumo.

Dessa forma, o domínio das políticas públicas e das ações institucionais globais passaria a incorporar um conjunto de premissas e recomendações ambientalmente “sustentáveis”, como a Agenda 21, juntamente àquelas premissas de políticas urbanas comunicativas entre governos e sociedade, capazes de garantir “qualidade de vida” nas cidades. Exemplo da incorporação da noção de “qualidade de vida” ao conjunto de premissas e recomendações às “cidades sustentáveis”⁶ é um documento elaborado por Jordi Borja e Manuel Castells, a pedido da ONU, como documento de análise para propostas na Conferência Habitat II, em 1996. Posteriormente, o documento foi publicado em formato de livro pelos autores e intitulado de *Local y Global. La gestión de las ciudades en la era de la globalización*.

Seriam essas também as bases de políticas governamentais modernas de progresso material para a promoção social das populações humanas em situações desprivilegiadas ou vulneráveis ao redor do mundo, a partir das noções de sustentabilidade cuja “ideia de uma conciliação entre os ‘interesses’ econômicos, ecológicos e sociais ocupa papel chave” (Zhourri; Laschefski et al, 2005, p.12). As políticas internacionais para as cidades, considerando a hegemonia política e social dos países ocidentais “desenvolvidos” ou a perspectiva binária das políticas globais sul/norte, teriam como palco privilegiado para a implantação de estratégias pactuadas globalmente as cidades situadas nos países “em desenvolvimento”. Afinal, o modelo idealizado de “cidade sustentável” estaria referido àquelas politicamente engajadas com as preocupações ambientais cuja “sustentabilidade” dependeria da oferta igualitária de serviços urbanos essenciais (infraestrutura, saneamento, moradia etc.),

4 A Habitat I ocorreu em 1976, em Vancouver, Canadá; a Habitat II em 1996, em Istambul, na Turquia; a Habitat III ocorreu em 2016 na cidade de Quito, Equador, as quais se desmembram em outros encontros mundiais, como o “Fórum Mundial Urbano” que, na sua 5ª edição, em 2010, foi realizado no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.

5 “Objetivos e Estratégias ONU- Habitat” (*Goals & strategies of UM-Habitat 2014-2019*). Trata-se de um Plano Estratégico de ações para as cidades em escala mundial elaborado a partir das metas da “Agenda Habitat 1996”, resultado da Conferência realizada neste mesmo ano.

6 A expressão “cidade sustentável” (*sustainable cities*) aparece nos quadros de pesquisa sobre “ecossistemas urbanos” desenvolvida no âmbito do programa *Man and Biosphere* da UNESCO, nos anos 1980. Albert Levy e Cyria Emelianoff Editorial. *Espaces et sociétés* (Paris: érès editions, n. 147, 2011, p. 7-23).

aspecto especialmente frágil nos contextos “periféricos”, como América Latina e Caribe.

Desse modo, as condições materiais de vida na cidade, fundamentais para a existência e para a liberdade do indivíduo nos contextos urbanos contemporâneos, seriam não somente a substancialização de um ideal humanista moderno como também condição para a “sustentabilidade” do ambiente no qual ele vive. A ocupação ordenada do solo urbano, a destinação correta do lixo, o controle da poluição das águas dos rios que abastecem as cidades por medidas de saneamento, a qualidade do ar que os cidadãos respiram são aspectos que se viabilizam fundamentalmente por meio de condições materiais de existência na cidade. Atualmente, elas têm, inclusive, se tornado ainda mais sofisticadas se pensarmos a aplicação de soluções tecnológicas ao transporte urbano “limpo” menos poluente, ao “reuso” da água, às habitações com padrões construtivos “ecológicos” ou as mudanças de padrões de consumo e alimentares (bio, orgânicos), particulares aos estilos de vida urbanos. Nesta perspectiva, o comportamento ambientalmente responsável implicado a essa ética planetária da questão da conservação dos ecossistemas ou das lógicas e representações de “sustentabilidade” não seria a negação de um modo de vida urbano-industrial das cidades ocidentais modernas, poderíamos, inclusive, observar nessas ações uma racionalização ainda maior das relações entre homem/natureza.

E QUAL O FUTURO DA CIDADE DE TODOS?

Os sistemas de valores da sociedade ocidental enquanto cultura (Sahlins, 2003) teriam, assim, assimilado a “qualidade de vida” em termos de modo de vida na cidade. Mas, ainda que a nova ordem ecológica possa ser entendida como uma tendência homogeneizante no âmbito da “cultura global” da sociedade contemporânea, como dito inicialmente, é preciso compreender esses processos em interações em situações referidas a contextos locais. Há, portanto, a necessidade de levar-se em conta a pluralidade de contextos de produção de significados da noção de “qualidade de vida” como modo de vida na cidade idealmente *de todos* os habitantes. Tencionar como se traduz, na prática, esta noção em vista de quem são estes sujeitos de direitos às condições materiais de existência na cidade, quais os sentidos atribuídos por eles a essas condições e, ainda, quais articulações políticas eles engendram nas demandas pelas mesmas, seja de infraestrutura urbana, saneamento, moradia etc.

A matriz discursiva do “futuro comum urbano” carrega consigo a própria noção de direitos humanos – com seus atributos adjetivados de direitos ambientais, urbanos –, e, tal noção, em sua forma abstrata e descontextualizada, pouco significa. Trata-se de refletir como esta noção é traduzida na prática e suas consequências particulares, a qual se entende que depende de relações de poder forjadas em contextos históricos específicos e expressas em categorias semânticas precisas (Fonseca, Cardarello, 1999).

Ao considerar os modos como se realizaria essa “qualidade de vida” determinada por condições materiais de existência na cidade, poderíamos dizer que estas condições de existência dos diferentes sujeitos seria uma forma cultural com ordens e finalidades muito diferentes, mesmo em condições materiais análogas. Isto porque a preconizada “qualidade de vida”, tais condições materiais de existência na cidade, que devem ser igualmente realizáveis a todos os cidadãos na mesma medida que garantem o equilíbrio “ambiental” do ambiente urbano no qual eles vivem, pode se tornar necessária para os indivíduos e grupos de formas muito diferentes.

Sabemos que o pertencimento universal à cidade é constitutivo das linguagens e discursos das políticas urbanas “ambientalizadas” contemporaneamente; a própria noção de “futuro das cidades” carrega consigo este ideal, como vimos. A questão que se coloca aqui seria pensarmos em que medida essas lógicas de normatização da cidade *de todos* do “modelo” ideal de cidade e de “futuro” comportaria a diversidade de experiências e sentidos atribuídos pelos seus habitantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACSELRAD, Henry. Introdução. Sentidos de Sustentabilidade urbana. In: _____. (Org.) **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.
- DEVOS, Rafael. A crise ambiental sob a perspectiva da memória e dos itinerários no mundo urbano contemporâneo. In: **Ambiente & Sociedade**, Campinas v. XII, n. 2 p. 293-306, jul.-dez. 2009.
- DINIZ, Debora. Antropologia e os limites dos direitos humanos: o dilema moral de tashi. In: NOVAES, R. R.; LIMA, R. K. de L. (Orgs.). **Antropologia e Direitos Humanos**. Niterói: Ed. UFF, p. 17-46, 2001.
- ELIAS, Norbert. **A condição humana**. Lisboa: Difel, 1985.
- FEATHERSTONE, Mike. **Cultura global**. Petrópolis: Vozes, 1999.

- FERRY, Luc. **A Nova Ordem Ecológica: A árvore, o animal e o homem**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.
- Fonseca, Claudia e Cardarello, Andrea. “Direitos dos mais e menos humanos”. In: **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre: PPGAS/UFGS, v. 5, n. 10, p. 83-122, 1999.
- LOPES, José Sérgio Leite. Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre: PPGAS, v.12, n. 25, p. 31-64, jan./jun. 2006.
- OLIVEN, Ruben. **Urbanização e Mudança Social no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.
- ONU-Habitat. Programa de las Naciones Unidas para los Asentamientos Humanos. ONU-Habitat. **Estado de las ciudades de America Latina y el Caribe**. Rumbo a una nueva transición urbana, 2012.
- SAHLINS, Marshall. **Cultura e razão prática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- SOARES, Ana Paula Marcante. **O território mito da orla: Antropologia de conflitos territoriais urbanos e memórias ambientais em Porto Alegre, RS**. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Porto Alegre, 2014. 2 v.